



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.046/2013 -

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA
PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Município de Nova Prata, CNPJ n° 91.618.439/0001-38, para fins de repasse de incentivo de qualificação do SUS a NEFRON PRATENSE – SERVIÇOS EM NEFROLOGIA LTDA – Na área de Hemodiálise, para atender as demandas do Município de Nova Prata e demais Municípios Conveniados.

Art. 2º Os valores mensais a serem repassados ao Município de Nova-Prata, são os previstos no Termo de Convênio celebrado pelos demais Municípios, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor com a seguinte classificação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0801-Fundo Municipal da Saúde

Atividade 2.038-ASPS Custeio De Programas de Saúde

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 09 à 24 de setembro 2013.